

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



LEI N° 3.064 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera representações no Art. 3º da Lei nº 2.849, de 14 de junho de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.849, de 14 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“(...)

Art. 3º. O Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana será constituído por um representante efetivo e um suplente, de cada uma das seguintes entidades ou órgãos:

- 01 - Um representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
- 02 - Um representante da Secretaria Municipal de Transportes;
- 03 - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 04 - Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras;
- 05 - Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
- 06 - Um representante da Associação Comercial, Empresarial e Turística de Tibagi;
- 07 - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tibagi;
- 08 - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
- 09 - Um representante da Polícia Militar;
- 10 - Um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- 11 - Um representante da Sociedade Civil.”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (18/10/2023).

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 1.042.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 3.015, de 24 de abril de 2023 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e a lei municipal nº 2.574/2015 e, ainda, os resultados do concurso público nº 01/2019,

RESOLVE

Nomear BRUNA HIPOLITO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade nº RG-10.302.177-4/PR para o cargo de *Enfermeira*, nível 12, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir do dia 1º de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de outubro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3.021/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora FERNANDA DA SILVA, matrícula 2794578, CPF nº 056.690.719-48, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
15/09/2023	Ibaiti/PR – Transporte de pacientes.	GOL RHB 3E81
15/09/2023		
VALOR TOTAL		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de outubro de 2023

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA N° 3.089/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor da servidora CRISTIANE HERMANN DE CAMPOS, matrícula 2804310, CPF nº 099.843.379-95, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
29/10/2023	Foz do Iguaçu/PR – Encontro Estadual SEBRAE Políticas Públicas	ÔNIBUS
02/11/2023		
VALOR TOTAL.....		R\$ 963,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.100/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF nº 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/10/2023	São Paulo/SP – Transporte de pacientes para GRAAC.	AMBULÂNCIA
24/10/2023		BEV 0F39
VALOR TOTAL.....		R\$ 481,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 18 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 021/2023
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

REQUERENTE: MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA BRITTO
DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 11/10/2023
LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 2 Lote 1 Rua 2

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

*PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

*Tumulo onde encontra-se sepultado Alberto Augusto Haberland



Tibagi, 18 de outubro de 2023.



Sérgio Aldo da Silva
Administrador de Cemitério

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: MUNICÍPIO DE TIBAGI e BRA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Tibagi relativo ao pagamento pendente da Contratação de curso de capacitação e qualificação para servidores públicos de empresa especializada sobre “Contribuindo para a Eficácia na Gestão Estratégica para o SIMEC, Obras e Mãos à Obra, Planejamento PAR 2, PAR 3 e PAR 4 e Mãos à Obra.”, conforme Contrato Administrativo nº 054/2023.

Do valor: R\$4.088,70 (quatro mil, oitenta e oito reais e setenta centavos).

Dotação: 10.001.12.361.1201.1005.3.3.30.93.00.00

Quitação: A empresa BRA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME declara, para os devidos fins, que aceita o valor devido de R\$4.088,70, e após o pagamento será dado plena quitação, nada mais tendo a requerer.